



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 17011/19  
Fls. 01

REQUERIMENTO N.º 669/2019.

**Informações quanto à prática do Tratamento de Ozonioterapia como procedimento experimental em nosso município.**

Senhora Presidente,

Considerando que foi aprovado pelo CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA conforme publicação do no Diário Oficial em 10/07/2018, Edição: 131, Seção: 1, a **RESOLUÇÃO 2.181, DE 20 DE ABRIL DE 2018 que Estabelece a Ozonioterapia como procedimento experimental, só podendo ser utilizada em experimentação clínica dentro dos protocolos do sistema CEP/Conep;**

Considerando que a ozonioterapia é uma técnica que utiliza a aplicação de oxigênio e ozônio, por diversas vias de administração, como: endovenosa, retal, intra-articular, intramuscular, intravesical, entre outros, o tratamento também pode ser feito pela ingestão de água ozonizada ou pela aplicação de óleo ozonizado na pele, conforme recomendação médica;

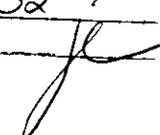
Considerando que a técnica é complementar e auxilia o tratamento de doenças como o câncer, dores e inflamações crônicas, infecções variadas, além de feridas, queimaduras e problemas vasculares em que haja redução do fluxo sanguíneo;

Considerando que, conforme pesquisa no site [www.brasil.gov.br](http://www.brasil.gov.br), Fonte: Governo do Brasil, com informações do CFM e do Diário Oficial da União, o Ministério da Saúde anunciou a inclusão da ozonioterapia, chamada de prática integrativa e complementar no Sistema Único de Saúde (SUS), e na rede pública de saúde, a ozonioterapia é oferecida gratuitamente a pacientes de odontologia, neurologia e oncologia, quando houver recomendação médica e interesse do paciente;

Considerando que o alvo de toda a atenção do médico é a saúde do ser humano, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional, ao médico cabe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 17011/19  
Fls. 02  
Resp. 

O vereador Israel Scupenaro, Diante do exposto e conforme Regimento Interno Artigo 199, requer, respeitosamente, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de informação:

Visto que a Ozonioterapia é reconhecida como tratamento complementar no SUS – Sistema Único de Saúde, com os protocolos clínicos de acordo com as normas do sistema CEP/Conep, em instituições devidamente credenciadas. O Município de Valinhos aderiu este tratamento experimental na rede publica de saúde?

Se sim, quantos pacientes já foram atendidos com este tratamento de ozonioterapia?

Se não, solicitamos que a Secretaria Municipal de Saúde verifique os procedimentos para implantar este tratamento em nosso município.

**Justificativa:**

Esta propositura tem a finalidade de atender reivindicações de pacientes que sofrem com doenças como câncer e outras doenças crônicas inflamatórias.

Valinhos, 20 de Março de 2019.

  
**Israel Scupenaro**  
Vereador MDB